

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 333, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos  
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,  
3 com início às 14h e 15min no Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre João  
4 Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os  
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. **ABERTURA.**  
6 Constatado o quórum, o coordenador Rafael cumprimentou a todos os presentes e na sequência  
7 foi aprovada por unanimidade a Ata da 332ª reunião ordinária do CMDCA. Não houve  
8 justificativa dos conselheiros ausentes. **Comissão de Orçamentos e Finanças Públicas-** Eriane  
9 realizou leitura da Ata. A comissão realizou análise do Relatório de empenhos pagos de  
10 01/04/2018 até 31/07/2018 encaminhados pela SMAS e foi verificada aquisição de óleo no valor  
11 de R\$ 248,20 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) e peças no valor de R\$ 328,00  
12 (trezentos e vinte e oito reais) para o veículo do CMDCA. A comissão sugere solicitar estorno  
13 desses valores (empenhos 06 e 07/2018) à Secretaria Municipal de Assistência Social. Referente  
14 ao ofício n.21/2019 encaminhado à contadora geral, Ismênia, o qual solicita a devolução às  
15 contas do FIA do montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)- aquisição de bateria  
16 automotiva, e tendo em vista a dificuldade de recebimento deste documento, a comissão sugere  
17 que seja reencaminhado o ofício com cópia para a Procuradoria Geral do Município. O  
18 coordenador Rafael esclareceu que foi enviado Memorando nº 25.668/2019 à Procuradoria Geral  
19 do município solicitando parecer jurídico referente às despesas custeada com recurso do fundo  
20 municipal da infância e adolescência e junto foi encaminhado o Relatório de empenho, exercício  
21 2018, para análise. Diante disso, a Plenária decidiu aguardar parecer da Procuradoria, que servirá  
22 de subsidio para posterior deliberação do Plenário. **Comissão de Normas, Regulamentos e**  
23 **Inscrições-** Adriana realizou leitura da Ata. A comissão tinha como pauta os seguintes itens:  
24 Visita técnica entidade CADI; análise do requerimento de inscrição da entidade Guarani de  
25 Palhoça Futebol Ltda; mandado de Intimação da Vara da Infância e Juventude solicitando  
26 vistoria nas dependências do Serviço de Convivência ofertado no CRAS Caminho Novo e  
27 relatório indicando se há precariedade ou não nas instalações do referido serviço; ofício  
28 336/2019 MP- Solicitando vistoria no Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas,  
29 comunidade terapêutica voltada ao público adulto e que supostamente oferece tratamento e  
30 acolhe adolescentes de forma irregular. Solicita ainda que sejam verificadas as condições do  
31 local, se há adolescentes acolhidos na instituição e se esta é apta a atender tal público. A  
32 comissão realizou visita na instituição Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, no dia 06  
33 (seis) de maio e foi recebida pelo Sr. Fernando, responsável pela instituição. Sr. Fernando relatou  
34 que o núcleo possui 07 (sete) unidades, sendo que na Palhoça, funciona a Comunidade  
35 Terapêutica para tratamento de pessoas do sexo masculino entre 18 e 59 anos, com dependência  
36 química e nas demais unidades, sendo Abrigo institucional para crianças e adolescentes e Casa  
37 de passagem, para adultos, em situação de rua. Informou ainda que, somente recebem  
38 adolescentes em situação de passagem, em raras ocasiões, mediante encaminhamento/solicitação  
39 do Poder Judiciário do município de Biguaçu. Informou sobre o caso recente, em que o  
40 adolescente Gilberto dos Santos, que aguardava por audiência em situação de abrigo, mas  
41 que, por conta de conduta agressiva com crianças e adolescentes do abrigo, foi encaminhado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 333, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

42 temporariamente ao Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, em acordo com o Poder  
43 Judiciário de Biguaçu. A comissão solicitou a realização da leitura dos prontuários dos usuários  
44 atualmente atendidos nesta unidade e dentre estes não havia nenhum adolescente. As  
45 conselheiras deste conselho orientaram o Sr. Fernando que, diante da demanda de atendimento  
46 aos adolescentes na unidade, faz-se necessário a realização das adequações do serviço, segundo  
47 normativas e registrar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
48 Palhoça. Consta em anexo à Ata da comissão, cópia de Boletim de Ocorrência sobre a evasão do  
49 adolescente supracitado que permaneceu, ainda segundo o Sr. Fernando, durante 6 (seis) dias em  
50 regime de passagem, na Comunidade Terapêutica. No dia 08 (oito) de maio a comissão realizou  
51 visita no CRAS Caminho Novo e foi recebida pela coordenadora Jadna. Verificou-se no  
52 momento que a estrutura física do prédio necessita de reparos nas paredes e na iluminação,  
53 aparente umidade no interior da edificação, deslocamento de reboco e falta de segurança.  
54 Ressaltam ainda que, existe uma estrutura física externa da edificação que pertence à Secretaria  
55 Municipal de Saúde, que poderia estar sendo utilizado pelo Serviço de Convivência, de forma a  
56 ampliar os atendimentos às crianças e adolescentes e atender as necessidades e demandas do  
57 território, porém, segunda a coordenadora, tiveram a informação que aquele espaço não pode ser  
58 cedido devido a futuras instalações de um Posto de Saúde. Referente à solicitação de registro da  
59 entidade Guarani de Palhoça Futebol, a comissão analisou a documentação encaminhada pela  
60 entidade, sendo o parecer da Comissão favorável ao registro e inscrição do programa de Prática  
61 Desportiva Formadora de Atletas. Diante do exposto, a comissão submete à apreciação e  
62 aprovação do plenário do CMDCA. APROVADO. Enviado Memorando nº 18.400- Solicitando a  
63 listagem atualizada dos acolhidos no abrigo Pequeno Cidadão e Inovar. **Comissão de Apoio ao**  
64 **Conselho Tutelar-** Rafael realizou leitura da Ata. 01- A comissão realizou análise das denúncias  
65 recebidas sobre a conduta de alguns Conselheiros Tutelares de Palhoça e uma técnica do  
66 CREAS. Referente à primeira denúncia, a história relatada pela mãe de um menino de 9 anos,  
67 refere-se a uma suposta retirada da criança da escola em 26/03/2019 e desconhecimento do  
68 paradeiro da mesma. Que a mesma esteve no Fórum de Palhoça, mas não tinham informações a  
69 respeito da situação. Relata que em situação anterior houve outra busca do Conselho Tutelar,  
70 aproximadamente há um ano, tendo a guarda sido passada para o genitor, o qual agrediu o filho.  
71 Após este fato, a genitora buscou seu filho na escola, levando-o para casa e até a presente data  
72 não tinha sido contatada pelo genitor, tampouco pelo Conselho Tutelar. A comissão teve acesso  
73 ao prontuário da família em questão e não foi verificado nenhum fato ou irregularidade na  
74 conduta dos Conselheiros Tutelares no que se refere à retirada da criança e prazo de informação  
75 à mãe. Referente à segunda denúncia esteve presente na reunião o Sr. Carlos, o qual relata a má  
76 conduta de conselheiros tutelares (Tainá, Vitória e Djonattan) e técnica do CREAS. O Sr. Carlos  
77 relata que em setembro de 2018 separou-se da Sra. Claudete e que após era impedido de visitar a  
78 filha Valentina, hoje com 1 ano e 3 meses. Disse que por vezes viu a filha com marcas de  
79 hematomas e denunciou para o Conselho Tutelar, mas estes não registravam todos os fatos  
80 denunciados por ele em relação à criança. Disse que foi impedido de acompanhar a filha na  
81 perícia médica (exame de corpo de delito), sendo dada a preferência para a genitora. Disse ainda  
82 que nesse mesmo dia a Conselheira Tutelar solicitou um documento a ele para fazer cópia e não

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 333, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

83 o devolveu, entregando este, para o denunciado (a genitora). E por fim relata sobre o  
84 fornecimento de informação inverídica ao CREAS referente à denúncia realizada para o  
85 Conselho Tutelar. Em relação aos atendimentos realizados no CREAS com as profissionais: Ana  
86 Paula, Débora e Ester, o Sr. Carlos relatou algumas situações, inclusive mostrou uma gravação  
87 de áudio. Diante dos fatos, a comissão constatou a seguinte situação: - Não fornecimento de  
88 informação solicitada; ameaça ao denunciante valendo-se do cargo e função e postura  
89 profissional incompatível com a prerrogativa da função do CREAS por parte da profissional Ana  
90 Paula. Diante dos fatos apresentados a comissão sugere ao Plenário, no que se refere à conduta  
91 dos conselheiros tutelares Tainá, Vitória e Djonattan, que seja instaurado um Processo  
92 Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos. APROVADA, sem nenhum voto contrário. O  
93 Conselheiro Tutelar Djonattan se manifestou dizendo que esta situação é bem complexa, pois o  
94 Sr. Carlos sempre que pega a filha (cada 15 dias), vem realizando denúncias em vários órgãos,  
95 que em relação aos hematomas, no IML não foi constatado agressões na criança e o Conselho  
96 Tutelar neste momento entende que a criança não está sendo negligenciada pela sua mãe. No  
97 caso da denúncia sobre a conduta antiética praticada pela profissional Ana Paula (CREAS), a  
98 comissão sugere que seja encaminhada à SMAS. APROVADA, sem nenhum voto contrário. O  
99 Plenário aprovou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar. 02- Recebido Ofício  
100 536/2019 CT Proteção- Resposta ao ofício 118/2018/CMDCA, o qual solicita esclarecimentos  
101 sobre o atendimento realizado com a família do adolescente Gabriel La Maison Marques após  
102 deliberação do colegiado Ata n.30/2017. A comissão realizou análise dos documentos e não se  
103 observou nenhum fato que implique a conduta da conselheira tutelar Odília. 03- Ofício 4/2019  
104 CT Proteção- Recebida e analisada a Estatística do Conselho Tutelar Proteção de janeiro a março  
105 2019. 04- Recebida e analisada a Escala de plantão dos CTs mês de maio. 05- Ofício 120/2019  
106 CT Semear – Informando férias da Conselheira Tutelar Tamiris (10/06 a 09/07). **Comissão**  
107 **Comunicação e Divulgação**- Adriana Morsoletto realizou leitura da Ata. A comissão se dividiu  
108 para realizar a entrega dos folders da Campanha Contra Exploração Sexual e Tráfico de  
109 Mulheres e Crianças. Adriana Morsoletto, Michele e Francis realizaram a entrega em algumas  
110 Escolas, Unidades Básicas de Saúde entre outros locais. A comissão verificou que a conselheira  
111 Vanessa faltou 3 (três) vezes consecutivas às reuniões desta comissão, sem apresentar  
112 justificativa por escrito, que deve ser expedida pela chefia imediata do membro do Conselho  
113 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao órgão que representa, conforme  
114 disposto no §3º, art. 7º, do Regimento Interno do CMDCA. Vanessa se manifestou dizendo que  
115 só poderá permanecer nesta comissão, se houver a possibilidade de mudar o horário, pois às 16h  
116 é inviável. A secretária executiva Eriane ficou de verificar com os membros da Comissão de  
117 Apoio ao CT e Comissão Especial Eleitoral, a possibilidade de trocar o horário. Adriana  
118 apresentou duas propostas de orçamentos para criar o site do CMDCA e uma proposta de  
119 orçamento para a produção de vídeo para a Campanha de Doação ao FIA, disse que está  
120 aguardando o retorno de um terceiro orçamento do site. A secretaria executiva Eriane informou  
121 que a Adriana Izabel encaminhou por e-mail uma proposta de orçamento para a produção de  
122 vídeo e aguarda retorno das demais. Rafael sugere verificar se a hospedagem pode ser feita junto  
123 com a Prefeitura. Adriana ficou de verificar com a T.I da Prefeitura, essa possibilidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 333, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

124 **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação-** Rafael realizou leitura da Ata. A  
125 comissão contou com a presença da Maristela, Assistente Social do CREAS Brejarú- PAEFI,  
126 convidada a participar da reunião, tendo como pauta única, a discussão sobre como facilitar o  
127 acesso à rede de serviços, especificamente de famílias que residem no bairro Frei Damião e  
128 Brejarú, que tem dificuldade de acessar o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado-  
129 NAEP. Maristela disse que acompanha algumas famílias deste bairro e que muitas crianças não  
130 acessam o NAEP, pois as famílias não possuem condições financeiras, para custear passagem de  
131 ônibus. Comenta ainda que está já é um assunto de Pauta da Rede de Proteção Social deste  
132 Território. Ficou definido que a Maristela irá verificar a demanda de crianças em situação de  
133 distorção idade-série e dar um retorno para esta comissão. **Comissão Especial Eleitoral-** Francis  
134 realizou leitura da Ata. Foram tratados os seguintes assuntos na reunião: 01- Enviado  
135 Memorando 20.399/2019 à SMAS informando o envio do Edital do processo de escolha dos  
136 membros do Conselho Tutelar para publicação em Diário Oficial e solicitado providências com  
137 relação às etapas previstas no edital no que se refere a curso, prova e eleição, contendo em  
138 anexo: três propostas de orçamento produzidas por empresas no que se refere à elaboração de  
139 prova e capacitação, tendo a empresa Costa e Sul, proposta de orçamento de menor valor- R\$  
140 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). 02- Recebido Ofício MP 355/2019 – Solicita que  
141 decorrido o período de inscrições seja encaminhada a listagem dos candidatos com as inscrições  
142 deferidas e indeferidas. 03 – Recebido Memorando 25.379/2019/RHAS – Enviando a listagem  
143 dos servidores que tem interesse em trabalhar no dia da eleição para Conselheiro Tutelar em  
144 06/10/2019. 04- Recebido Ofício SMAS 171/2019- Cópia de ofício ao TRE solicitando urnas  
145 eletrônicas para a eleição do Conselho Tutelar. 05- Recebido e-mail da GRANFPOLIS sobre a  
146 disponibilização de urnas eletrônicas para os municípios de SC. 06- Algumas Conselheiras  
147 Tutelares sugeriram que o teste psicotécnico seja realizado através da SMAS, pois segundo elas  
148 o custo para fazer esse teste particular é muito caro. Diante do exposto a comissão submete à  
149 apreciação do Plenário. Rafael disse pode ser verificado se haverá tempo hábil para se alcançar  
150 todos os atos imprescindíveis do processo de escolha, porém ainda não temos data marcada para  
151 realização da prova escrita. Foi sugerido, caso haja essa possibilidade, de entregar o atestado de  
152 aptidão psicológica, após o resultado final da prova objetiva. Rafael sugeriu entrar em contato  
153 com a Procuradoria Geral do município, para verificar a legalidade do ato e solicitar informações  
154 se a alteração de entrega impõe obrigatoriedade da prefeitura realizar o processo técnico e se  
155 alguns candidatos entregarem no prazo já previsto, isso impede alterar a exigência de data de  
156 entrega. 07- Enviado Memorando 25.045/2019 para a SMAS- Solicitando informações no que se  
157 refere ao curso e prova do processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares. Em  
158 resposta a SMAS disse que a capacitação e prova será realizada pela GRANFPOLIS. Em contato  
159 telefônico com a Vânia da GRANFPOLIS, esta informou que em colegiado deliberou-se por dois  
160 caminhos: 1- os próprios municípios por meio da comissão do processo eleitoral elaborar as  
161 provas. 2- cada município contratar empresa especializada no assunto. Informa que a  
162 GRANFPOLIS não poderá participar do processo de elaboração, aplicação e correção das  
163 provas, sendo este um posicionamento institucional já de longa data. E para auxiliar os  
164 interessados encaminhou alguns orçamentos. Rafael informou que a Secretaria sinalizou a

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 333, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

165 contratação de uma empresa especializada em assessoria para realizar a capacitação e  
166 elaboração/aplicação da prova objetiva. A conselheira Vanessa disse que não consegue participar  
167 ativamente das reuniões desta comissão e solicita sua saída. **Assuntos a tratar/Informes: 01-** O  
168 Diretor de Finanças Nelson respondeu ofício 18/2019 do CMDCA- informa que a solicitação de  
169 devolução às contas do FIA do montante de R\$ 450,00 deve ser encaminhada à Secretaria da  
170 pasta e a mesma deve conter informações e cópias documentais que comprovem a má-  
171 interpretação sugerida por este conselho. Recebido cópia da C.I 09/2019/SMAS- enviado ao  
172 setor de Contabilidade da Prefeitura pela SMAS solicitando o estorno à conta do FIA. **02-** Com a  
173 saída das conselheiras Jucélia e Letícia, precisamos de 2 conselheiros para integrar a Comissão  
174 de Políticas Públicas, Formação e Capacitação, sendo um governamental e outro não  
175 governamental. Ana Rúbia se dispôs em fazer parte e foi aprovado. **03-** Entidade AEBAS tem 3  
176 faltas consecutivas e 4 alternadas nas plenárias do Conselho e entidade APAE está com 3 faltas  
177 consecutivas. Foi esclarecida a importância da justificativa nos moldes do Regimento Interno.  
178 **Documentos Recebidos:** Ofício 170/2019 SMAS – Troca de representante da SMAS, da  
179 servidora Jucélia Oliveira Schneider pela Jane Chequitti; Ofício 552/SGR/2019 Supervisão de  
180 Gestão de Rede- Resposta ao ofício 30/2019 do CMDCA, o qual solicita esclarecimentos quanto  
181 ao uso obrigatório do uniforme escolar nas escolas estaduais. **Documentos enviados:** Ofício  
182 26/2019 à OMDA – Solicita esclarecimentos a respeito do requerimento de Registro. Ofício  
183 27/2019 ao MP – Solicita prorrogação de prazo para responder ao ofício sobre vistoria no  
184 NURREVI. Ofício 28/2019 à Comissão do PAD- em atendimento ao Memorando Nº  
185 19287/2019 indica o representante não governamental do CMDCA para compor a Comissão de  
186 Processo Administrativo Disciplinar-PAD do Conselho Tutelar: Vinícius Veiga Garcia  
187 Hamagushi. Ofício 29/2019 à SME - Solicita esclarecimentos quanto ao uso obrigatório do  
188 uniforme escolar nas escolas municipais. Ofício 31/2019 à SMAS - Solicita esclarecimentos  
189 quanto às ações previstas no ano corrente para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da  
190 Criança e do Adolescente (SGDCA). Ofício 32/2019 à SMAS – Encaminha cópia do ofício  
191 CMDCA 28/2019. Ofício 33/2019 à SMAS- Indica representante governamental do CMDCA  
192 para instituir a Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório: Jane Chequitti. Ofício  
193 34/2019 à SMAS – Informa a liberação de recurso por meio do FIA para execução do projeto  
194 apresentado pela instituição governamental Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil-  
195 CAPSi de Palhoça. Nada mais havendo a tratar o coordenador Rafael Arns Stobbe agradece a  
196 presença de todos e declara encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane Martins, Secretária  
197 Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim  
198 e pelos demais presentes. Palhoça, 15 de maio de 2019.